

Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios

1. Apresentação

1.1 **O Instituto Lojas Renner (ILR)** é uma Organização da Sociedade Civil criada em 2008 como entidade gestora do investimento social privado das Lojas Renner S.A., apoiando ações sociais empreendedoras desenvolvidas por organizações que contribuem de forma eficaz para a qualificação e a inclusão da mulher e o desenvolvimento das comunidades onde a empresa atua.

A Realize Soluções Financeiras é a instituição financeira da Lojas Renner S.A. Criada em 2017 com a autorização do Banco Central para atender às necessidades econômicas dos clientes, atualmente opera os produtos Meu Cartão, Cartão Renner, Saque Rápido, Seguros e SOS Casa. Os produtos e serviços foram desenvolvidos para serem instrumentos de conveniência e estão alinhados com a proposição de valor da marca, que é ser cúmplice das vontades e das necessidades da mulher moderna.

Desejando ampliar sua trajetória de **empoderamento econômico e social de mulheres**, o Instituto Lojas Renner, representando o investimento social da Realize, apresenta o presente edital para contribuir com o desenvolvimento de **crianças e adolescentes** através do apoio a projetos que busquem levar conhecimento, elevar a autoestima e promover oportunidades de emancipação financeira, especialmente por meio de iniciativas que **fomentem o desenvolvimento e a formação tecnológica** de meninas e jovens mulheres, preferencialmente na cadeia têxtil e da moda.

2. Sobre o edital

2.1 O Instituto Lojas Renner, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de chamada para a seleção de projetos sociais, apresentando dois objetivos:

- **Objetivo 1:** apoiar projetos incentivados **aprovados em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional da Infância e Adolescência (FIA)**;
- **Objetivo 2:** criar um banco de projetos nas temáticas aqui estabelecidas para **mapear projetos** que poderão ser apoiados com **recursos não-incentivados**.

2.2 Sobre o apoio a projetos aprovados nos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional para a Infância e Adolescência (FIA):

2.2.1 Os **Fundos para a Infância e Adolescência** estão vinculados aos Conselhos dos Direitos da Infância e da Adolescência de seus respectivos entes federativos. Esses Conselhos são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de formular e acompanhar, na União, nos estados e nos municípios, a garantia de direitos de crianças e adolescentes, conforme determina o próprio [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#).

2.2.2 A primeira linha deste edital visa **selecionar projetos** a serem financiados por meio do **repasso de recursos aos Fundos para a Infância e Adolescência (FIA)**. Para efeito de doação aos Fundos, a legislação estabelece à pessoa jurídica o limite máximo de 1% de dedução do Imposto de Renda devido.

2.2.3 Serão destinados até **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para **projetos aprovados** via recursos incentivados apresentados neste edital.

2.2.4 Os projetos aprovados via FIA serão submetidos à empresa, através deste edital, que selecionará os projetos de seu interesse, conforme premissas e critérios descritos neste documento.

2.2.5 A inscrição para o apoio a projetos incentivados previstos neste edital não garante o aporte financeiro a nenhum projeto desta modalidade, caso o Instituto compreenda que a iniciativa não esteja correlacionada aos objetivos da Realize e aos interesses deste edital.

2.3 Sobre as inscrições para o banco de projetos:

2.3.1 A segunda linha deste edital propõe a criação de um **banco de projetos que será utilizado como uma ferramenta de mapeamento de iniciativas de interesse para a expansão das ações de responsabilidade social do Instituto Lojas Renner**, com a utilização de recursos próprios não incentivados.

2.3.2 A inscrição de propostas no banco de projetos não incentivados previsto neste edital não garante o aporte financeiro a nenhum projeto desta modalidade, pois o ILR não apresenta previsão orçamentária ou prazos pré-definidos para tanto.

2.4 A inscrição do(s) projeto(s) ocorrerá através de apenas um formulário. Deste modo, **a inscrição via recursos incentivados já garante a inscrição para o banco de projetos**, não havendo a necessidade de se inscrever duas vezes no mesmo formulário.

3. Requisitos para a participação no edital

3.1 Podem participar do processo de seleção:

3.1.1 **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, de direito privado, **sem fins lucrativos**, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente;

3.1.2 Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto ou ao público-alvo do apoio;

3.2 Não serão considerados para o processo de seleção:

3.2.1 Pessoas físicas;

3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.3 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.2.4 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.2.5 Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

3.3 Serão considerados para a seleção das propostas:

3.3.1 Projetos que fomentem o **empoderamento de crianças, adolescentes e jovens do gênero feminino através da tecnologia**. Estes projetos devem promover iniciativas destinadas ao estímulo de atividades, capacitação, qualificação em tecnologia e/ou desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para tanto.

3.3.2 Serão avaliados de forma diferenciada no processo de seleção projetos que atuem em áreas relacionadas à **cadeia produtiva do setor têxtil (confecções), de moda**, ou de algum campo de **atuação da rede Lojas Renner S.A.** Compreende-se, assim, que serão melhor pontuados os projetos que dialoguem com as seguintes áreas e temas: *e-commerce*, microcrédito, investimentos, decoração, moda, moda casa, desenvolvimento de fornecedores, sustentabilidade em matérias-primas, produção e varejo no setor têxtil, etc. Para mais informações sobre a atuação das Lojas Renner S.A [acesse aqui](#).

3.4 Para a seleção de iniciativas para apoio via Fundos da Infância e Adolescência, os projetos:

3.4.1 Só serão considerados caso tenham sido **aprovados pelo respectivo Conselho Municipal, Estadual ou Nacional da Infância e Adolescência**, estejam **aptos a receberem recursos no ano vigente e autorizados pelo Conselho local** como destinatários da doação (doação direcionada).

3.4.2 Poderão apresentar orçamentos de qualquer valor, entretanto há uma expectativa de realização de aportes entre R\$20.000,00 (vinte mil reais) e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto selecionado.

4. Inscrições e Prazos

4.1 O período de inscrição dos projetos **inicia-se no dia 11 de setembro de 2019** e se encerra às 18h do dia **16 de outubro de 2019**.

4.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da plataforma Prosas (<http:// editalrealizeirfia.prosas.com.br/>).

4.3. Caso a organização proponente ainda não possua cadastro na plataforma Prosas, deverá seguir o procedimento a seguir:

4.3.1. Para acessar a plataforma, devem ser utilizados os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari. Não é possível acessar utilizando o Internet Explorer;

4.3.2. Na página do edital, clique em **“Inscreva-se”** e, em seguida, escolha a opção **“Criar Empreendedor”**;

4.3.3. Na aba **“Login”**, insira o e-mail que será utilizado para acesso à conta e o nome do responsável pelo preenchimento do formulário e submissão do projeto.

4.3.4. Na sequência, na aba **“Perfil”**, indique que você representa uma **“Pessoa jurídica sem fins lucrativos”**. Nas abas **“Sobre”** e **“Contato”** devem ser adicionadas informações sobre a organização.

4.3.5. Para ver o procedimento passo a passo, clique [aqui](#) e acesse o tutorial do Prosas.

4.4. Caso a organização já possua cadastro na plataforma, basta fazer o login utilizando o e-mail cadastrado e acessar a página do edital para iniciar o processo de inscrição.

4.5. Após cadastro na plataforma, a organização deverá acessar a página do edital e clicar no botão **“Inscreva-se”**.

4.6 Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- Cópia do Estatuto Social vigente da Organização;
- Cópia da Ata de eleição/nomeação do representante legal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- Planilha orçamentária com detalhamento das rubricas do projeto;
- Cronograma de atividades do projeto.

4.6.1. No caso de projetos aprovados nos Fundos da Infância e Adolescência, também serão exigidos, sob pena de desclassificação:

- Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia do Diário Oficial do respectivo município/estado/união ou carta de autorização para captação de recursos);
- Comprovante bancário com os dados da conta bancária do Fundo.

5. Etapas e procedimentos de seleção dos projetos via recursos incentivados

5.1. A seleção dos projetos solicitantes de aporte via recursos incentivados será realizada a partir do recebimento das propostas pela plataforma Prosas e consistirá em três etapas compostas: avaliação técnica, avaliação documental e análise estratégica.

5.2. A equipe técnica do ILR analisará o mérito de cada projeto segundo as políticas da empresa e os seguintes critérios:

- **Cumprimento dos requisitos:** o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;
- **Alinhamento às linhas temáticas prioritárias:** os projetos deverão se enquadrar a temática de desenvolvimento tecnológico conforme o item 3.3.1.
- **Localidade de execução:** serão selecionados prioritariamente projetos executados em municípios que as Lojas Renner atuam, ou em regiões onde existam [projetos](#) já apoiados pela instituição; (para consultar a lista de municípios de atuação das lojas Renner, [clique aqui](#));
- **Enquadramento aos Princípios de Empoderamento das Mulheres:** O ILR, enquanto instituição parceira da ONU Mulheres, tem o comprometimento de atuar conforme [os princípios de empoderamento das mulheres](#) em todas as suas ações, inclusive nos projetos que a empresa patrocina. Neste critério, será analisado o enquadramento do projeto com o Princípios, que deverá ser sinalizado e justificado pelo proponente no formulário de submissão. Maiores informações sobre o princípio podem ser consultados [nesta cartilha](#);
- **Viabilidade técnica e operacional:** o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto;
- **Potencial de impacto:** análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo;
- **Criatividade e inovação:** serão considerados diferenciais os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução das atividades, além de boas práticas comprovadas no empoderamento feminino;
- **Capacidade de monitoramento:** o projeto deve apresentar indicadores para o monitoramento e prever avaliação periódica do processo e dos resultados;
- **Duração e sustentabilidade:** o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade da proposta, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.

5.3. Como **análise documental** considera-se a regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.6 deste edital.

5.4 Como **análise estratégica**, os projetos selecionados nas etapas anteriores serão apreciados pela Diretoria Executiva do ILR, e será considerado o alinhamento dessas iniciativas à estratégia de investimento social da empresa para a deliberação final sobre os aportes.

5.5 A **inscrição** somente será efetivada mediante o **preenchimento de todas as questões obrigatórias** e envio dos documentos solicitados, realizados na plataforma Prosas.

5.6. Ao realizar a inscrição, a organização participante:

5.4.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

5.4.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da equipe técnica do Instituto Lojas Renner para decidir sobre questões omissas;

5.4.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

5.4.4. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

5.4.5 Autoriza o ILR a publicar e divulgar no Brasil e no exterior os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes, quando for o caso.

6. Cronograma

6.1 O presente edital atuará com o seguinte calendário:

- **Início das inscrições:** 16 de setembro de 2019
- **Envio de dúvidas sobre o edital:** até o dia 09 de outubro de 2019
- **Fim das inscrições:** às 18h do dia 16 de outubro de 2019
- **Análise dos projetos:** 16 de outubro a 14 de novembro de 2019
- **Divulgação dos projetos selecionados:** 15 de novembro
- **Firmamento da parceria entre o proponente selecionado e o ILR:** até 30 de novembro de 2019
- **Depósito em conta do fundo:** dezembro de 2019

7. Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado através da plataforma [Prosas](http://www.prosas.com.br) (www.prosas.com.br), no dia 15 de novembro de 2019.

8. Prestação de contas

O Instituto Lojas Renner acompanhará o investimento realizado aos projetos apoiados por meio de relatórios executivos semestrais dos projetos, sendo um parcial e um final, que deverão ser apresentados conforme especificado em termo assinado entre as partes.

9. Informações e dúvidas

4.4 Na hipótese de alguma alteração no presente Edital, o Instituto Lojas Renner informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

4.5 Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo ILR em relação aos projetos submetidos ao presente Edital.

4.6 Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie e-mail para: instituto@lojasrenner.com.br com o assunto “Dúvida Edital ILR e Realize”

4.7 Para o esclarecimentos de dúvidas sobre o Prosas, acione o botão “**suporte**” ao lado direito da tela em qualquer [página do Prosas](#) ou envie e-mail para contato@prosas.com

4.8 Para mais informações sobre o ILR, acesse: <https://www.institutolojasrenner.org.br/>

ANEXO I – Materiais para consulta

Sobre as Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras:

Para conhecer um pouco mais sobre as áreas e territórios de atuação das Lojas Renner, consulte:

- [Área de atuação das lojas Renner](#)
- [Sobre a Realize Soluções Financeiras](#)
- [Sobre o Instituto Lojas Renner](#)
- [Relatórios de atuação do Instituto Lojas Renner](#)

Sobre a parceria com a ONU Mulheres:

Para saber mais sobre a parceria entre as Lojas Renner e a ONU Mulheres, bem como sobre os Princípios de empoderamento das mulheres, acesse:

- [Princípio de empoderamento das mulheres e parceria com a ONU Mulheres](#)
- [Cartilha sobre o princípio de empoderamento das mulheres](#)

Sobre a plataforma Prosas

- [Como criar um Perfil empreendedor](#)